

000007

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL PINDORAMA E PIONEIROS, CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.**

## 1. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência a **Contratação de empresa de engenharia consultiva para Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas no Bairro DISTRITO INDUSTRIAL PINDORAMA E PIONEIROS, CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.**

Este processo contém 01 (uma) Planilha de Custos (ANEXO I) com seus preços, que resultará no preço global máximo do certame e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II).

## 2. VALOR ESTIMADO

**R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, preço global máximo do certame.

Os recursos orçamentários para pagamento das despesas de execução do objeto terá sua dotação informada no edital.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O escopo básico de trabalho para elaboração do objeto do presente Termo de Referência consistirá das atividades abaixo discriminadas:

- 3.1) Estudos Geotécnicos e Hidrológicos;
- 3.2) Estudos Topográficos;
- 3.3) Projeto Executivo Geométrico;
- 3.4) Projeto Executivo de Pavimentação;
- 3.5) Projeto Executivo de Drenagem;
- 3.6) Planilha de Quantitativos e Orçamento;
- 3.7) Cronograma Físico-Financeiro;
- 3.8) Especificações Técnicas dos Serviços.

### 3.1. Estudos Geotécnicos e Hidrológicos;

Os estudos geotécnicos terão como objetivo a identificação, caracterização e determinação da capacidade de suporte dos solos, dos subleitos, das vias, dos empréstimos, das jazidas e das cotas de fundações das estruturas para drenagem das águas pluviais, para estabelecer parâmetros e definir soluções.

#### 3.1.1. Estudo do Subleito

Deverão ser efetuadas sondagens para identificação e coleta de amostras dos horizontes do solo. Em razão da heterogeneidade dos solos, o espaçamento máximo é de 200m entre furos de sondagens, ou no mínimo dois furos por rua. Entretanto, este espaçamento estabelecido poderá ser reduzido quando as condições geotécnicas locais indicarem a presença de bolsões de solo compressível no leito da via.

Destas sondagens serão coletadas amostras para a realização dos seguintes ensaios, em conformidade com métodos de ensaios – DNIT (antigo DNIT) correlacionados com a finalidade de emprego do material.

- Análise Granulométrico DNIT – DPT ME 80-64;
- Limite de Liquidez DNIT – DPT ME 44-64;
- Limite de Plasticidade DNIT – DPT ME 82-63;
- Compactação DNIT – DPT ME 47-64;
- I.S.C. (CBR) DNIT – DPT ME 50-64.

### 3.1.2. Estudo das Jazidas

Será executado o número de sondagens e coleta de amostras necessárias para identificação e análise dos solos para os fins a que se destinam, obedecendo aos métodos de ensaios específicos, conforme estabelecido no item 3.1.1.a deste termo de referência para caracterização dos solos e os abaixo relacionados:

- Compactação DNIT – DPT ME 48-64;
- I.S.C. DNIT – DPT ME 50-64 (Caso II – sub-base/base).

Para execução de aterros com areia ou para camadas de assentamento de tubulações, será indicado areal em operação comercial, sendo apresentada sondagem da respectiva jazida. Da mesma forma será indicada jazida de pedra (pedreira) as quais estejam em operação comercial sendo apresentado o resultado do ensaio do grau de resistência do material fornecido (ensaio de abrasão “Los Angeles”), bem como ensaio mineralógico com destaque para a indicação de não reatividade com os componentes de cimento.

### 3.1.3. Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos estabelecerão os parâmetros necessários para equacionamento e dimensionamento dos projetos de microdrenagem e macrodrenagem, quando competir.

Elementos de referência para os Estudos Hidrológicos:

- As Ortofotocartas nas escalas 1:2000 e 1:10000;
- Série cronológica de precipitações pluviométricas atualizada, no município de Belo Jardim, não apresentando defasagem superior a 5 anos com relação a data do projeto de drenagem (coletar dados do Instituto Nacional de Meteorologia);
- Os levantamentos topográficos fornecidos pela SO;
- Estabelecer equação da chuva, histograma mensal e correlações intensidade x duração x frequência.

Das ortofotos serão delimitadas com a precisão necessária e requerida para a delimitação das bacias e sub-bacias hidrográficas de contribuição para cada sistema de drenagem.

O tempo de recorrência a ser utilizado para obras de micro-drenagem urbana é de 10 anos.

### 3.2. Estudos Topográficos

Deverão ser utilizadas as técnicas de posicionamento GPS de Posicionamento Relativo Estático e Estático Rápido.

Após processados os dados obtidos em campo, serão armazenados os relatórios que apresentam as condições gerais dos equipamentos, condições de processamento, coordenadas finais e a respectiva qualidade atingida.

### **3.2.1. Transporte de coordenadas:**

Deverão ser implantados pontos intervisíveis de amarração georeferenciados com aparelhos Receptores Geodésicos de uma frequência (L1), com as seguintes Características:

- Precisão mínima pós processada de 20mm + 2 ppm, para um desvio padrão de 68,7%;
- Observável básica: Códigos C/A e/ou Y e fase da portadora;
- Combinação entre observáveis: Duplas diferenças.

Deverão ser considerados os seguintes fatores influentes na precisão:

- Proximidade da estação de referência;
- Condições atmosféricas na região do rastreamento de base e móvel;
- Configuração geométrica da constelação de satélites; e
- Disposição de obstruções que prejudiquem a recepção dos sinais.

### **3.2.2. Condições a serem obedecidas durante o rastreamento:**

- Distância máxima de linha de base de 15 km (quinze quilômetros);
- PDOP máximo: 8, recomendável <6;
- Razão Sinal/Ruído mínima do sinal GPS: >8, recomendável >12;
- Horizonte mínimo de rastreamento (máscara): 15°;
- Operar sempre no modo 3D, sendo necessários no mínimo 5 satélites rastreados simultaneamente para a inicialização e um mínimo de 4, durante a execução do levantamento;
- Intervalo de gravação: 1 s;
- Processamento off-line, com programa dotado de algoritmos de combinação de observáveis (fase e portadora), busca de ambiguidades e com capacidade de processar a fase da portadora e receptores com um mínimo de 8 canais.

### **3.2.3. Transporte de Cotas:**

Deve ser efetivado transporte de cotas a partir de referências altimétricas de nível (RN) oficiais do IBGE, Não serão aceitos RN's de cotas de partida, arbitradas.

Para os pontos, serão transportadas cotas por meio de nivelamento geométrico classe IIN da ABNT, com nível de precisão de 1,5 mm/km, sendo as visadas equilibradas a partir de 2,00 m e distância máxima de 80,00m (ré e vante) com a observação dos 3 fios estadimétricos e tolerância máxima admissível de fechamento de 20mm = k, sendo K o comprimento do nivelamento em Km.

### **3.2.4. Levantamento Planialtimétrico Cadastral:**

O Levantamento deverá ser efetuado com Teodolito Eletrônico – Estação Total, com precisão angular, máxima de 7", e linear de 5mm+2ppm . Deverá ser lançada poligonal eletrônica com trajeto próximo ao contorno das áreas a levantar, possibilitando a leitura dos pontos de amarração escolhidos com base nos pontos de coordenadas transportadas

Os levantamentos planimétricos cadastrais serão realizados pelo lançamento de irradiações ou de poligonais auxiliares para posicionamento, entre outros elementos das testadas das edificações, cercas, muros divisórios.

Deverá ser realizado levantamento cadastral de todos os elementos disponíveis, que configurem geometria da área ou impacte com a elaboração dos serviços, tais como: meios-fios, postes, muros, cercas, edificações, mobiliários urbanos elementos de drenagem, caixas de inspeção e poços de visita e árvores.

Deverão também ser feitas medições complementares a trena, apoiadas nos pontos irradiados ou de poligonais já posicionados, de modo a detalhar suficientemente o cadastro, com definição de todos os muros e cercas divisórias porventura existentes, principalmente no limite de cada um dos lotes, fechamento do contorno de todas as edificações. O cadastro resultante destes levantamentos deve ser desenhado na escala de 1:1000, sendo os cortes 1:200 na horizontal e 1:20 na vertical, e serem desenvolvidos em arquivos digitais.

As linhas poligonais principais ou de apoio ao levantamento cadastral deverão apresentar a seguinte precisão:

O erro angular máximo desses trabalhos deve ser de dez segundos vezes a raiz quadrada de N, sendo N o número de vértice da poligonal;

O erro linear não poderá exceder ao estabelecido pela relação de 1:20.000.

### **3.2.5. Rede Altimétrica:**

Apoiado na poligonal tomando como base o transporte de cotas de vera ser implantada uma rede de RN's por toda a extensão da área com equidistância de 500m, deverá ser gerada uma malha altimétrica contemplando entre outros as soleiras das edificações, redes de drenagem e meio-fios existentes.

Os desníveis de toda área deverá se representado através de curvas de nível não dispensando o emprego dos pontos cotados do levantamento.

### **3.2.6. Desenho**

Os desenhos deverão ser obtidos com o emprego de utilitários específicos ou de programas tipo CAD desenvolvidos em linguagem compatível com o software utilizado. Não serão aceitos os arquivos obtidos a partir do emprego de mesa digitalizada ou através de escaneamento mesmo seguido de vetorização.

## **3.3. Projeto Executivo Geométrico**

Será estabelecida a característica e hierarquia da via de acordo com a Lei do Uso do Solo, subsidiada pelo Plano Diretor do Município.

O projeto geométrico será composto dos elementos estabelecidos:

- Alinhamento Horizontal;
- Alinhamento Vertical;

- Seções Transversais;
- Notas de Serviço do Greide.

### **3.3.1. Alinhamento Horizontal**

O alinhamento horizontal será desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto a geometria definida por normas e especificações técnicas e, a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública.

### **3.3.2. Alinhamento Vertical**

O alinhamento vertical será lançado em perfil, em observância as soleiras das edificações, as cotas obrigadas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,25% e as curvas de concordância vertical com comprimento mínimo de 10m. O projeto será desenhado nas escalas: Horizontal – 1:250 e Vertical – 1:25. Em casos especiais poderão ser também utilizadas as escalas, horizontal – 1:500 e vertical – 1:50.

As cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado as contribuições e declividades.

### **3.3.3. Seção Transversal**

A seção transversal do pavimento será estabelecida por parábola geométrica com flecha de 1/50 a 1/65 da largura da pista de rolamento projetada.

As definições quanto à corte e aterro e as cubações correspondentes serão determinadas através de seções transversais.

### **3.3.4. Nota de Serviço do Greide**

Será emitida nota de serviço, correspondente as seções transversais do pavimento com indicações das cotas do eixo e dos bordos esquerdo e direito, para cada via.

### **3.3.5. Terraplenagem**

O detalhamento da terraplenagem obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológico e no projeto geométrico.

Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto e, o empolamento do solo.

A existência de solos compressíveis no subleito de vias ou em área destinada as fundações de outras estruturas ou intervenções pertinentes ao projeto, será registrada e especificada as soluções técnicas necessárias e adotadas para cada caso.

### 3.4. Projeto Executivo de Pavimentação

O projeto de dimensionamento do pavimento será condicionado aos parâmetros dos estudos geotécnicos. A determinação das camadas que compõe a estrutura de pavimento em paralelepípedo será através da Fórmula de Peltier. Quanto ao dimensionamento de pavimento flexível o método escolhido é do Eng<sup>o</sup>. Murilo Lopes de Sousa.

Será apresentada seção tipo de cada pavimento projetado estabelecendo as camadas e suas respectivas espessuras.

À Contratante caberá a definição, quanto ao tipo de pavimento a ser adotado para cada via. O critério eletivo é o de baixo custo, considerando o tempo de vida útil para o tráfego previsto e, o menor valor monetário para conservação e manutenção.

Nos projetos de Pavimentação, deverão estar contemplados os Projetos de Iluminação, Acessibilidade, Projeto de Desapropriação e Projeto de sinalização, no qual deverá também ser incluído o projeto de Sinalização Turística que deverá ser projetado com base no Guia Brasileiro de Sinalização Turística.

O projeto de Acessibilidade deverá atender ao que preconiza a Legislação Brasileira atendendo as recomendações do Decreto Federal 5296/04 e da NBR 9050/04 (acessibilidade).

### 3.5. Projeto Executivo de Drenagem

Deverá ser feita consulta formal a SO, sobre a situação da drenagem da via objeto do projeto e sua área de abrangência, como também a solução técnica a ser adotada, com aprovação a mesma.

O projeto de drenagem será fundamentado nas bacias hidrográficas, na drenagem existente, nos estudos hidrológicos e no Projeto Geométrico.

Serão calculadas vazões, cotas mínimas e máximas e, seções das estruturas necessárias à captação e transporte das águas, especificando o destino final.

Às condições atuais do curso receptor da drenagem projetada quanto ao tipo de seção e revestimento, vazão e assoreamento será verificada.

O regime de drenagem será adequado à baixa declividade de planície e às contribuições provenientes de áreas de elevada declividade que se deslocam em velocidades altas. A influência das marés é outro parâmetro a ser considerado.

O projeto Geométrico definirá as características das vias, relativos à situação, declividades longitudinais e transversais, sentido de escoamento das águas, poços de visita com tampão e caixas coletoras dotadas com gaveta ou grade e canaleta a céu aberto com tampas fechadas e vazadas.

Quanto à drenagem existente e pertencente à bacia, objeto de intervenção ou receptora do sistema projetado é necessário conhecer a localização, tipo de rede (galeria, canal, canaleta), seção, declividade, capacidade de vazão e estado de conservação e manutenção.

O projeto de drenagem deverá considerar o aspecto econômico associado à condição de auto limpeza da via, em especial, da linha d'água em razão da presença

de detritos e lixo. Razão pela qual se recomenda a utilização e funcionalidade da máxima capacidade de transporte das sarjetas das vias e adoção da velocidade mínima.

É obrigatório apresentação da memória de cálculo do projeto.

Os detalhes executivos do projeto serão apresentados em nível de localização, dimensões, cotas de montante e jusante, declividades, extensões e especificações de materiais.

Serão também, apresentados os projetos tipos de todos os dispositivos de drenagem indicados em projeto.

### **3.6. Planilha de Quantitativos e Orçamentos**

Deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive elaborada a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificada as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de verba.

Os preços unitários devem ser obtidos na Tabela do SINAPI (versão mais atualizada). Todavia, caso o serviço não conste no SINAPI, o projetista poderá usar a tabela que mais se adequar ao caso, desde que seja produzida por um órgão governamental devidamente relacionado os seus códigos.

Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços, utilizando, obrigatoriamente, os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação de preços (apresentar fontes), obtidas no mercado.

As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto a: unidades de medidas e valor do BDI.

A admissibilidade do BDI esta fixado em 25%:

- Custos com administração local, mobilização e desmobilização não devem compor o BDI;
- Tributos de natureza personalística, como IRPJ e CSSL, também não devem compor o BDI;

### **3.7. Cronograma Físico-Financeiro**

O projetista, à luz de todos os planos executivos específicos, deve apresentar Cronogramas Físico-Financeiros para os projetos, amarrando todos os serviços projetados numa sequência lógica e exequível.

### **3.8. Especificações Técnicas dos Serviços**

As especificações técnicas, inerentes a todos os itens de serviço, deverão ser apresentadas pela contratada para a elaboração dos projetos.

Nestas especificações técnicas deverão também constar aquelas de caráter complementar e até especial.

#### 4. PRODUTOS

Deverão ser entregues à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA os seguintes produtos, com respectivo resumo do seu conteúdo: 2 (dois) volumes impressos, para cada projeto, além das vias originais, apresentados em meio digital (CD):

- A) Arquivos dos desenhos de projetos, para manuseio em programas tipo "CAD" (extensão DWG) e para confecção através de plotter conforme modelos de padronização de Carimbo e Configuração de penas adotadas pela Secretaria.
- B) Plantas na escala de 1:500 e perfis do projeto geométrico e de drenagem nas escalas 1:1.000 (horizontal) e 1:100 (vertical).
- C) Detalhes dos dispositivos de drenagem.
- D) Seções transversais das vias na escala 1:500 e da estrutura do pavimento, 1:50.
- E) Apresentação do Projeto no formato A1.
- F) Arquivos dos relatórios de projetos contendo:
  - Memorial Justificativo com apresentação dos Estudos Topográficos, Geotécnicos e Hidrológicos, da concepção dos Projetos Executivos Geométricos, de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem;
  - Dimensionamento dos Sistemas de Drenagem;
  - Notas de Serviço de Drenagem;
  - Dimensionamento de Pavimentação;
  - Notas de Serviço de Pavimentação;
  - Dimensionamento das estruturas de contenções;
  - Notas de Serviço das obras de contenções;
  - Mapas de cubação de todas as obras;
  - Memórias de cálculo;
  - Composições;
  - Plano de execução das obras;
  - Especificações técnicas dos serviços a executar;
  - Orçamento do Projeto;
  - Cronograma físico-financeiro.
- G) A forma de apresentação deverá ser a seguinte:
  1. Capa;
  2. Sumário:
    - 2.1. Apresentação;
    - 2.2. Mapas de Localização;
    - 2.3. Relatório Fotográfico;
    - 2.4. Estudos;
    - 2.5. Projetos;
      - 2.5.1. Geométrico;
      - 2.5.2. Terraplenagem;
      - 2.5.3. Drenagem;
      - 2.5.4. Pavimentação;
    - 2.6. Planilha Orçamentária;
    - 2.7. Cronograma Físico-Financeiro;
    - 2.8. Memória de Cálculo;
    - 2.9. Especificações Técnicas;

## 2.10. Anexos:

## 2.10.1. Plantas:

2.10.1.1. Planta baixa e locação;

2.10.1.2. Planta baixa e perfil longitudinal;

2.10.1.3. Planta de detalhes;

H) Apresentamos a seguir relação dos projetos, que deverão ser entregues:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL (M <sup>2</sup> )
1.0	DISTRITO INDUSTRIAL PINDORAMA/PIONEIROS			
1.1.	Avenida Eli Antônio Brizola	3.887,60m	40,00m	155.504,00m <sup>2</sup>
1.2	Avenida Homero Antunes Moraes	450,22m	25,00m	11.255,50m <sup>2</sup>
1.3	Avenida Orestes Fedrizzi	450,22m	50,00m	22.511,00m <sup>2</sup>
1.4	Rua Pedro Valmor Giacomet	175,00m	25,00m	4.375,00m <sup>2</sup>
1.5	Rua Élio Brizola	342,00m	20,00m	6.840,00m <sup>2</sup>
1.6	Rua José Libindo de Oliveira Brum	326,00m	20,00m	6.520,00m <sup>2</sup>
	<b>TOTAL</b>			

**4.1 – Relatórios**

Instruções para Apresentação de Relatórios

**4.1.1 – Cronograma de Entrega de Relatórios**

No decorrer dos serviços deverão ser apresentados, nos prazos estabelecidos, os Relatórios previstos conforme descrito abaixo:

**1ª Etapa – Estudos Preliminares**

Nesta etapa será apresentado o Relatório Técnico Preliminar de andamento dos trabalhos, bem como os Estudos Geotécnicos. Correspondendo a 10% dos recursos totais destinados para laboração do projeto.

Apresentar até no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos de vigência do Contrato, em 2 (duas) vias. Tem por objetivo mostrar o andamento contratual dos serviços que estão sendo realizado, dar conhecimento de fatos que possam afetar o seu prosseguimento e permitir à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** a tomada de decisões quanto à continuidade normal dos trabalhos, além de fornecer elementos que permitam uma adequada avaliação do desempenho da empresa em suas obrigações contratuais.

**2ª Etapa – Projeto Básico**

Nesta etapa serão incluídos os Estudos Topográficos, Projeto Geotécnico e de Pavimentação, equivalente a 40% dos recursos.

O Relatório do Projeto Básico deverá conter a solução para a pavimentação das vias, incluindo-se memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentária detalhada, acompanhada de memória de cálculo dos quantitativos físicos e de composições dos custos unitários, plantas de detalhamento, mapa de localização e

cronograma físico-financeiro. Apresentar até no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos de vigência do Contrato, em 2 (duas) vias.

Para efeito de elaboração do orçamento, usar a Tabela do SINAPE, conforme citado no item 3.6.

### **3ª Etapa – Projeto de Drenagem e Licença Prévia do Órgão Ambiental**

Esta etapa inclui a entrega do Projeto de Drenagem e da Licença Prévia emitida pelo Órgão Ambiental ou a sua dispensa pelo Órgão específico, se for o caso. Corresponde a 20% dos recursos obtidos no orçamento citado. Deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos de vigência do Contrato, em 2 (duas) vias.

Para efeito de elaboração do orçamento, usar a Tabela do SINAPE, conforme citado no item 3.6.

### **4ª Etapa – Projeto Executivo**

Consiste na entrega dos Relatórios com os detalhamento dos elementos construtivos referentes aos projetos Geotécnicos, de Terraplenagem, de Pavimentação e de Drenagem, cumprindo todos os condicionantes e demais exigências.

Apresentar até no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos de vigência do Contrato, em 3 (três) vias.

Os pagamentos, correspondente a 30% dos recursos totais destinados a este projeto, serão efetuados após a aprovação dos relatórios pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Conforme disposição prevista no Art. 30 da Lei Nº. 8.666/93 será obrigatório a apresentação dos seguintes requisitos:

- 5.1. Certidão de Registro no CREA da região onde a empresa tiver sede, comprovando a composição do seu quadro de responsáveis técnicos até a data da licitação.
- 5.2. Comprovação da empresa de possuir no quadro permanente de pessoal, na data da entrega da proposta, profissionais de nível superior, com experiência comprovada através de atestados para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação: pelo menos **01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. A comprovação de integrante do quadro técnico exigida neste item poderá ser substituída por uma declaração do profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante.
- 5.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

- 5.4. Comprovação feita através da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, fornecido pelo setor técnico da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, de que o responsável técnico da empresa licitante visitou o local da obra e tomou conhecimento das condições locais para execução do objeto da licitação. O licitante, através de seu representante deverá entrar em contato com a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA para agendar visita in-loco. O atestado exigido neste item poderá ser substituído por uma declaração do licitante informando ter conhecimento das características dos locais onde serão executado o objeto deste certame.

## 6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

6.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede do licitante, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da realização desta licitação.;

6.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Termo de Abertura e Encerramento do último Exercício Social registrado, na Junta Comercial, exigível na forma da Lei, que comprovem sua boa situação financeira, assinada pelo sócio ou Proprietário da Empresa e pelo Contador, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço Provisório.

**Entende-se na forma da lei:** Quando se tratar de sociedade anônima, Balanços e Demonstrações Contábeis publicados na Imprensa Oficial, consoante Lei Federal nº 6.404/76 e/ou quanto às demais formas societárias, o original ou fotocópia autenticada, devidamente registrada pelo órgão competente da sede ou domicílio da concorrente.

Para as empresas constituídas no exercício em curso, serão aceitos o Balanço de Abertura devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador, autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

As Sociedades Limitadas, e Sociedades sujeitas ao Regime do SIMPLES, também deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados e autenticados.

6.3 - Comprovação da boa situação financeira da licitante, verificada através dos índices contábeis abaixo discriminados, apresentados na forma abaixo especificada contando com a devida chancela do Contador responsável pelo Balanço da empresa:

$$1 - IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,00$$

$$2 - ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$3 - ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

ONDE:

IEG = Índice de Endividamento Geral;  
Corrente;

ILG = Índice de Liquidez Geral;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

PNC = Passivo não Circulante;

ILC = Índice de Liquidez

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

AT = Ativo Total.

6.4 - O balanço patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais, se for o caso, na forma prevista no Inciso I e § 3º do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente. Neste caso, o Licitante apresentará o demonstrativo dos cálculos correspondentes, devidamente assinado pelo Dirigente / Sócio e pelo Contador, para tal qualificados e devidamente identificados.

## 7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
- Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;
- Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;
- Acompanhar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

- Obter a competente Licença Ambiental e de Instalação necessárias à execução da Obra, assim como as demais autorizações e desapropriações, bem com a aprovação dos projetos pelos órgãos envolvidos, necessárias à entrega do local da obra ao CONTRATADO livre, desimpedido e desembaraçado.

## 9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

- Só será expedida a Ordem de Serviço quando:
  - A Contratada entregar a Contratante a Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme reza o art. 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA: "Nenhuma obra/serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade.

## 10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á conforme entrega dos produtos mensais de acordo com seus respectivos percentuais, e o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo), devendo ser aprovado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Após ser atestada pela Fiscalização, a Contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal em, pelo menos, 03 (três), que deverá constar rigorosamente na seqüência abaixo as informações, no campo de "Discriminação dos Serviços":

- Modalidade de Licitação e nº.;**
- Nº. do Contrato;**
- Objeto**
- Nº. da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (do Engenheiro responsável pela fiscalização do Objeto);**
- Nº. do Boletim de Medição;**
- Período da Medição.**

## 11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada vencedora a proposta que, atendendo às especificações definidas, ofertar o **menor preço global**.

A Empresa licitante deverá considerar, para os valores máximos nos preços unitários, os mesmos considerados pela planilha da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, sendo desclassificadas as propostas que extrapolarem os limites definidos nesta planilha, conforme o Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 12. – REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço será executado sob regime de **empreitada por preço global**, tendo como órgão fiscalizador a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, através do seu Departamento Técnico.

## 13 – AS PENALIDADES

- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 81 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- O atraso injustificado na execução do contrato, sua inexecução parcial ou total, sujeitará as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, quais sejam:
- Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do Contrato.
- Multa moratória, na hipótese de atraso na execução de qualquer etapa do Cronograma Físico-Financeiro equivalente a 1,0% (um por cento) ao mês, devendo ser aplicado *pro rata die* sobre a etapa não cumprida.
- Multa específica, no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação contratual ou legal.
- Multa especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato.
- As multas, quando cabíveis, serão cumulativas.
- A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será obrigatório informar à fiscalização, por escrito, o nome e o documento pessoal de identificação civil de todos os representantes e/ou prepostos da licitante vencedora que terão qualquer tipo de vinculação com o serviço;

A Contratada assumirá a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Em hipótese alguma, os encargos sociais poderão estar incompatíveis com a situação trabalhista dos empregados da Contratada que estejam vinculados ao objeto contratual.

Campo Novo do Parecis, 12 de Janeiro de 2014



Responsável Técnico  
Engenheiro Civil  
José Carlos de Muis  
Engenheiro Civil  
CREA 121249155-6

Autorizo a abertura de licitação, em ...../...../.....

Jair B. Belau  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA